



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCE

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 09.02.2025 CMS/SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na 322ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, o 3º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde (3º RQPC 2024);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 26 de fevereiro de 2025.

**AGUINALDO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS**

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

SECRETARIA DA SAÚDE- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 09.02.2025 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 322ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, o 3º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde (3º ROPC 2024). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 26 de fevereiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA- PRESIDENTE DO CMS